



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



LEI MUNICIPAL N.º 695/2023

DE 10 DE ABRIL DE 2023.

AMPLIA VAGAS NO QUADRO GERAL PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará, CELSO LOPES CARDOSO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam ampliadas, no Quadro de Vagas definidos pela Lei Municipal n° 443/2011 e em suas alterações, os seguintes cargos de provimento em comissão constantes no anexo I da presente Lei.

Parágrafo único. Sem alteração das atribuições, sistema remuneratório, forma de provimento e demais regramentos aplicáveis aos mesmos.

- **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão conforme orçamento em vigor, autorizado à suplementação se necessário.
- **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, publicase e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, aos 10 de abril de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMĂ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 695/2023

QUADRO DE CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – DAS

ORGÃOS	CARGO	CÓDIGO	AMPLIAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	Assessor Técnico I	PMT-DAS.07.00	6
	Assessor Técnico II	PMT-DAS.05.00	10
	Assessor Técnico III	PMT-DAS.04.00	15
	Assessor Especial I	PMT-DAS.03.00	15
	Assessor Especial II	PMT-DAS.02.01	8
	Assessor Especial II	PMT-DAS.02.02	16
	Assessor Especial II	PMT-DAS.02.03	20
	Assessor Especial III	PMT-DAS.01.03	20

